

## **ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ELEITORAL DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 19ª REGIÃO – CREF19/AL, NO DIA 26 DE AGOSTO DE 2024.**

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, às 08:00h, na sede do CREF19/AL, situada na Rua São Carlos, 191, Serraria, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, na sala Plenária Dr. Edison Francisco Valente, com endereço eletrônico [www.cref19.org.br](http://www.cref19.org.br), reuniram-se os membros da CÂMARA ELEITORAL DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 19ª REGIÃO CREF19/AL. Na ocasião da reunião, contamos com a participação dos Conselheiros Jadson dos Santos Lima, portador de Identidade CREF 000726-G/AL; Laila Dryelle Alves da Silva, portadora de identidade CREF 005037-G/AL; Roberto Firpo de Almeida Filho, portador de identidade COREN AL 000.397.225; Leda Maria Cavalcante Dâmaso, portadora de identidade OAB/AL nº 20.974. Estiveram presentes, também, os Colaboradores Membros da Secretaria da Câmara Eleitoral, os srs. José Gerlondson Carneiro de Almeida Junior, José Miguel da Silva Santos e Valdemeire Nogueira de Almeida. Foram tratados os seguintes assuntos: **1. Assinatura da lista de presença e da ata da reunião anterior, que foi aprovada sem restrições; 2. Recebimento e análise dos documentos entregues pelas chapas que concorrerão ao Pleito da Eleição do CREF19/AL no ano de 2024, em cumprimento à Resolução CREF19/AL nº 068/2024; 3. A Câmara Eleitoral recebeu o pedido de inscrição da seguinte chapa: **CHAPA O BOM TRABALHO CONTINUA. Após a análise, foram constatadas as seguintes pendências documentais: FÁBIO REIS RIBEIRO: FALTANDO AS CERTIDÕES NEGATIVAS DO TCU- APRESENTA APENAS 1; EDISON FRANCISCO VALENTE- FALTA A CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL FEDERAL E ESTADUAL.** Constatada a IRRREGULARIDADE dos documentos apresentados, em razão de pendências documentais elencadas acima, esta Câmara Eleitoral INDEFERE o pedido de inscrição da **CHAPA O BOM TRABALHO CONTINUA, abrindo prazo para recurso, conforme Resolução CREF19/AL nº 068/2024.** 4. Será dada ciência da decisão proferida por esta Câmara, atendendo ao que preceitua a Resolução CREF19/AL nº 068/2024. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Câmara Eleitoral agradeceu a presença de todos, em seguida encerrou a presente reunião ordinária, às 09:00h, de onde para constar, eu, José Gerlondson Carneiro de Almeida Júnior, Secretário Executivo, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e pelos demais presentes.**



**Jadson dos Santos Lima- CREF 000726-G/AL** \_\_\_\_\_

**Laila Dryelle Alves da Silva- CREF 005037-G/AL;** \_\_\_\_\_

**Roberto Firpo de Almeida Filho- COREN AL 000.397.225** \_\_\_\_\_

**Leda Maria Cavalcante Dâmaso- OAB/AL nº 20.974;** \_\_\_\_\_

**José Gerlondson Carneiro de Almeida Junior;** \_\_\_\_\_

**José Miguel da Silva Santos** \_\_\_\_\_

**Valdemeire Nogueira de Almeida** \_\_\_\_\_